



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21-01-2020

Jornal AMP

Página 168

Edição 1931

Ass. Responsável

LEI Nº 1946/2020

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a ceder ônibus para realizar excursão dos formandos do Ensino Médio e dos Docentes do Curso Normal à Francisco Beltrão e pagamento de ingresso ao Anila Thermas Hotel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o transporte dos estudantes para excursões de confraternização dos formandos à cidade de Francisco Beltrão, com ônibus da frota própria, e que esta viagem acontecerá até 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Haverá o pagamento de ingresso de até R\$ 28,00 (vinte e oito reais) no Anila Thermas Hotel, incluindo os alunos e professores que acompanharem.

Parágrafo Primeiro – A despesa com alimentação correrá por conta dos alunos e professores.

Parágrafo Segundo – A viagem a que se destina esta lei será de confraternização dos formandos do Ensino Médio e dos Docentes do Curso Normal, e suas despesas serão custeadas com recursos consignados no orçamento municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de janeiro de 2020.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal